



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 49 – ANO I - 2 Pág

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	
- LICITAÇÕES.....	01
- CONTRATOS.....	
- EDITAIS E ATOS RH.....	
- DIVERSOS.....	02

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

02

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS	
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR	

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS

L E I Nº 9.962, de 1º/07/2009

Autoriza o Poder Executivo a pagar o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Ponta Grossa. A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 1º de julho de 2009, a partir do Projeto de Lei n. 146/2009, de autoria do Poder Executivo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Ponta Grossa, nos termos da Emenda Constitucional n. 53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei n. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. O pagamento do piso salarial a que se refere o artigo anterior será efetuado na forma de complemento acrescido à remuneração dos empregados públicos municipais da educação básica, até aquele limite.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 1º de julho de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.021, de 1º/09/2009

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 53.000,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 31 de agosto de 2009, a partir do Projeto de Lei n. 206/2009, de autoria do Poder Executivo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), assim discriminado:

2700 - AG.Reg. de Águas e Saneamento Básico-Aras	
2701 - Departamento Administrativo	
1712208997.859 - Despesas de Exercícios Anteriores - ARAS	
4490.52.00.0000 - Desp. de Exercícios Anteriores - Rec. 02049	

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

2700 - AG.Reg. de Águas e Saneamento Básico-Aras	
2701 - Departamento Administrativo	
1712200104.018 - Manutenção da Unidade - ARAS	
4490.52.00.0000 - Equip.e Mat. Permanente - Rec. 02049 - Cr 1367	

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2009, no Anexo I, da Lei nº 9.696, de 04/09/2008 - LDO:

AGÊNCIA REG. DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ARAS

FUNÇÃO	17 - SANEAMENTO			
SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0899 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
COD.	ACÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
AARAS13	Despesas realizadas e não empenhadas nos exercícios anteriores	Programa mantido	01	53.000,00

Art. 4º. Fica incluída na Lei nº 8.437, de 17/01/2006 - Plano Plurianual:

AGÊNCIA REG. DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ARAS

PROGRAMA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Total
Despesas realizadas e não empenhadas nos exercícios anteriores	Programa mantido	Unid.	2009	01	53.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 1º de setembro de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 3.445, de 01/09/2009

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 93.600,00. O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro

inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 9.832 de 31 de dezembro de 2008.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 9.832 de 31 de dezembro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais) assim discriminado:

0200 - Governo Municipal	
0201 - Gabinete do Prefeito	
0412200182.010 - Manutenção da Unidade - Gabinete do Prefeito	
3390.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - Rec. 01000 - Cr 64	
R\$ 5.000,00	
0500 - Secretaria Municipal de Finanças	
0502 - Departamento de Receita	
0412900312.028 - Manutenção da Unidade - Depto. de Receita - SMF	
3390.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - Rec. 01000 - Cr 178	
R\$ 900,00	
0700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
0703 - Departamento de Serviços Públicos	
1545200882.057 - Manutenção da Unidade - Depto. de Serviços Públicos - SMOSP	
3390.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - Rec. 01000 - Cr 348	
R\$ 17.000,00	
0704 - Departamento de Manutenção	
2678201872.060 - Manutenção da Unidade - Depto. de Manutenção - SMOSP	
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 366	
R\$ 58.200,00	
1100 - Secretaria Municipal de Esportes e Recreação	
1102 - Departamento de Esportes	
2781201931.055 - Construção de Centros Esportivos	
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 01000 - Cr 847	
R\$ 8.000,00	
1200 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
1202 - Departamento da Manut. do Centro de Ação Social	
0824400472.146 - Manut. da Unidade - Depto. da Manut. do Centro de Ação Social - SMAS	
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 907	
R\$ 3.000,00	
1300 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos	
1301 - Departamento Administrativo	
1112200102.178 - Manutenção da Unidade - Depto. Administrativo - SMRH	
3390.94.00.0000 - Ind. e Res. Trabalhistas - Rec. 01000 - Cr 1034	
R\$ 1.500,00	
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em igual importância, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no art.43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.	
0300 - Secretaria Municipal de Planejamento	
0301 - Departamento Administrativo	
0412200102.015 - Manutenção da Unidade - Depto. Administrativo - SMP	
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Mat. Permanente - Rec. 01000 - Cr 87	
R\$ 5.900,00	
1300 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos	
1302 - Departamento de Recursos Humanos	
1133200132.182 - Manutenção da Unidade - Depto. de Recursos Humanos - SMRH	
3390.36.00.0000 - Outros Serv. de Terc. - P. Física - Rec. 01000 - Cr 1052	
R\$ 24.700,00	
3390.47.00.0000 - Obrigações Trib. e Contrib. Rec. 01000 - Cr 1054	
R\$ 5.000,00	
4490.52.00.0000 - Eq. E Mat. Permanente - Rec. 01000 - Cr 1055	
R\$ 10.000,00	
1400 - Secretaria Municipal de Governo	

1402 - Assessoria de Relações Públicas
2413100332.180 - Manutenção da Unidade - Assessoria de Relações Públicas - SMG
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 1089
R\$ 15.000,00
3390.36.00.0000 - Outros Serv. de Terc. - P Física - Rec. 01000 - Cr 1090
R\$ 20.000,00
4490.52.00.0000 - Equipamento e Mat. Permanente - Rec 01000 - Cr 1092
R\$ 8.000,00
1500 - Reserva de Contingência
1501 - Reserva de Contingência
9999999990.007 - Reserva de Contingência
9999.99.00.0000 - Rec. 99999 - Cr 1095
R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 01 de setembro de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

RESULTADO PREGÃO 250 / ATA: 13/2009

Data do Pregão: 07/08/2009
Validade da ATA: 02/09/09 até 02/09/10
OBJETO: Pregão Registro de Preços para aquisição e Fornecimento de Pneus FORNECEDOR: TEREZA PNEUS LTDA

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
05	20,00	R\$ 1.051,00
07	83,00	R\$ 689,99
09	40,00	R\$ 136,99
10	52,00	R\$ 169,00
11	40,00	R\$ 111,99
13	167,00	R\$ 839,00
15	140,00	R\$ 1499,00
16	60,00	R\$ 1.450,00
17	42,00	R\$ 2.448,00

RESULTADO DO PREGÃO nº 294/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de seguro de veículos.

VENCEDOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGS GERAIS.
Valor Total Lote 01: R\$ 14.200,00
VENCEDOR: BRASIL VEICULOS CAMPANHIA DE SEGUROS.
Valor Total do lote 02: R\$ 9.200,00
Pregoeira: Elisângela C. G. Rodrigues
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 300/2009

Data: 24/09/2009

Horário: 13:00 horas

Objeto: Aquisição de Material Permanente (softwares, licenças, microcomputadores, impressoras, no breaks, estabilizadores, switch) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos (SMANJ), Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e Secretaria Municipal de Finanças (SMF)

Valor máximo: R\$ 80.350,00 (oitenta mil trezentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 0501412210227/339030 - 08021012210262/449052 - 08021012210262/339030 - 04044126223/339039 - 0202618238214/449052 - 12058244472167/449052 - 12058244472233/449052

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3224-1176 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Ponta Grossa, 01 de setembro de 2009.

ADITAMENTO MODIFICADOR DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA N. 11/2009

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o Edital da Concorrência nº 011/09 - O objeto desta Concorrência é a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica da marca do veículo/máquina/equipamento, para a Frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOS. Sofre algumas modificações que estão disponíveis no site da Prefeitura: www.pg.pr.gov.br

Abertura: 05/10/2009 às 14:00 horas

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. Mais informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3220-1349 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br. Ponta Grossa, 01 de setembro de 2009.

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DIVERSOS

PROCESSO Nº2380192/2009
 EDITAL QOCM N.º 01 /2009
 QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
 RUA BALBINA BRANCO

Trecho: Rua Pres. Arthur Bernardes x Rua Cel. Victor Antonio Batista

Pelo presente, o Município de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações legais, torna público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

1. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

2. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

3. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-alterro e apilamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

4. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

5. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

6. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Balbina Branco (trecho entre as ruas Pres. Arthur Bernardes e Cel. Victor Antonio Batista) será de R\$ 44.344,05 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA BALBINA BRANCO	Larg: (m)	7,00		
TRECHO:	RUA PRES. ARTHUR BERNARDES x RUA VICTOR ANTONIO BATISTA	Test: (m)	156,97		
BAIRRO:	VILA MARIANA	Área: (m²)	1.098,79		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc., carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	7,18	164,82	R\$ 1.183,41
2	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,53	1.208,67	R\$ 1.849,27
3	Sub-Base em quartzito britado ind. Transporte, espalhamento e compactação, Esp=5 cm	m²	7,10	1.186,69	R\$ 8.425,50
4	Base em bica corrida (DER/PR ES-P 0605 - FAIXA II) ind. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	7,80	1.164,72	R\$ 9.084,82
5	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	1.142,74	R\$ 2.376,90
6	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	15,02	1.120,77	R\$ 16.833,97
SUB-TOTAL					R\$ 39.753,87
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Moviment. de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM	m³	5,25	72,90	R\$ 382,73
2	Reaterro e apilamento de valas c/ mal. de emp. –incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	10,51	70,88	R\$ 744,95
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm – ind. transporte, assentamento e rejunte com cama de cimento e areia – traço 1:4	m	23,88	81,00	R\$ 1.934,28
4	Boca de leão tipo LE 40/60-1	un	232,59	6,00	R\$ 1.395,54
5	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	132,68	1,00	R\$ 132,68
SUBTOTAL					R\$ 4.590,18
CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$					R\$ 44.344,05
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$					40,36

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, será como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: RUA BALBINA BRANCO

TRECHO: RUA PRES. ARTHUR BERNARDES x RUA VICTOR ANTONIO BATISTA

BAIRRO: VILA MARIANA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 01 de setembro de 2009.

ANGELO MOCELIN

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	½ PISTA	ÁREA
JOANA DE FÁTIMA A DE MEIRA	24291	11	1	15	7	3,5	52,50
ADAIR DE MORAIS	24294	11	04	15	7	3,5	52,50
ACIR REIMANDA SILVA	24295	11	05	15	7	3,5	52,50
KELLEN CRISTINA DINIZ	24296	11	06	15	7	3,5	52,50
ANGELO CESAR GARCIA E OUTROS	24425	08	10	15	7	3,5	52,50
NÃO IDENTIFICADO				20	7	3,5	70,00
DAUTRO AMAURINOERNBERG	24423	8	8	9	7	3,5	31,50

CÂMARA MUNICIPAL

L E I Nº 9.945

Altera a Lei nº 7.786, de 25/08/2004, conforme específica.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 6º, do Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - De-se à ementa e art. 1º da Lei nº 7.786, de 25 de agosto de 2004, a seguinte redação:
 "Denomina de Doutor MIECESLAU ADOLPHO CELINSKI a Rua Alfa, do Loteamento Vila Brasília, no trecho compreendido entre a Rua Leopoldo Guimarães da Cunha e o Loteamento Jardim Central, Bairro de Oficinas, nesta cidade.

Art. 1º - Fica denominada de Doutor MIECESLAU ADOLPHO CELINSKI a Rua Alfa, do Loteamento Vila Brasília, no trecho compreendido entre a Rua Leopoldo Guimarães da Cunha e o Loteamento Jardim Central, Bairro de Oficinas, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 24 de agosto de 2.009.

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

Presidente

Ver. JÚLIO KÜLLER

1º Secretário

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA: 02/09/2009

SESSÃO ORDINÁRIA

EM REGIME ESPECIAL

PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR ALYSSON ZAMPIERI E OUTROS
 PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 01/09 – Acrescenta os parágrafos 3º e 4º ao Art. 93 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

PARECER: COMISSÃO ESPECIAL – Pela admissibilidade, nos termos da Subemenda Modificativa/Aditiva

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO
 PROJETO DE LEI Nº 159/09 – Altera a Lei nº 6.857, de 26/12/2001, conforme específica.

DA VEREADORA PROFESSORA ANA MARIA

PROJETO DE LEI Nº 182/09 – Declara de Utilidade Pública o CENTRO CULTURAL ILÉ DE BAMBÁ, com sede nesta cidade.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 183/09 – Altera a Lei nº 8.998, de 12/07/2007, conforme específica.

DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

PROJETO DE LEI Nº 192/09 – Concede o Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Senhor JOSÉ GERALDO BERGER.

DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

PROJETO DE LEI Nº 194/09 – Acrescenta o parágrafo 6º ao art. 20, da Lei nº 6.329, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 197/09 – Altera a Lei nº 4.284, de 28/07/1989, conforme específica.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO
 PROJETO DE LEI Nº 185/09 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 1º de setembro de 2.009.

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

Presidente

Ver. JÚLIO KÜLLER

1º Secretário

